

PORTARIA Nº 002/2021 - SESCOOP/GO DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/GO e dá outras providências

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, no uso de suas competências conferidas pelos incisos V, XV e XXII, do artigo 24 do Regimento Interno, e, com o objetivo de se fazer cumprir a Resolução 850, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 26/03/2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 023/2020, de 20 de agosto de 2020 e editar a presente Portaria, designando para comporem a Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/GO, os empregados abaixo relacionados:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Jullyano Martins Felipe Mendes (Presidente)	Homero Homem Sousa Campos
Luciana Pereira Martins dos Santos (Vice-presidente)	Adrielly Peixoto da Silva
Antoniele D'Lean Pereira (Secretário)	Thais Costa Araújo

Artigo 2º - A Comissão mencionada no artigo primeiro será investida das atribuições descritas no artigo 4º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, dentre as quais destaca-se: elaborar os editais e convites das licitações promovidas pela Entidade, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP - Resolução nº 850/2012; publicar os Editais no sitio eletrônico da instituição e na Imprensa Nacional, bem como receber, examinar e responder, com o auxílio da área técnica da instituição, conforme o caso, os questionamentos e impugnações decorrentes dos procedimentos relativos às licitações do SESCOOP/GO.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Licitação, assinar os instrumentos convocatórios (Edital ou Convite) das licitações do SESCOOP/GO.

Artigo 4º - Compete ao Presidente da Comissão, e, na falta deste, ao vice-presidente, abrir, suspender, encerrar, presidir e coordenar as sessões públicas licitatórias, e, ainda, coordenar a lavratura das atas das respectivas sessões.

Artigo 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação, dentre outras:

- Participar das sessões decorrentes dos procedimentos licitatórios;
- Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- Assinar atas das reuniões das quais participar;
- Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações, conforme o caso.

Artigo 6º - A atribuição a que se refere esta Portaria não suscitará quaisquer direitos extras e/ou efeitos em suas remunerações salariais mensais.

Artigo 7º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31/12/2021.

Goiânia, 04 de janeiro de 2021


Jubrair Gomes Calado Júnior
Superintendente do SESCOOP/GO